Por que votar?







Ficha técnica

Essa cartilha foi integralmente elaborada pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGPol) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

É uma cartilha pública, sem fins lucrativos, destinada apenas para fins educacionais.

Participaram desse projeto os professores:

- Maria do Socorro Sousa Braga
- Gabriel Avila Casalecchi
- José Raulino C. Pessoa Júnior

E os discentes do PPGPol:

- Cristiane Ribeiro Pires
- Gregório Henrique Silva Duarte
- Jeferson Alexandre Miranda
- Leone Santos Alexandre

Informações sobre a cartilha constam em: https://www.ppgpol.ufscar.br/pt-br

Contato: ppgpol@ufscar.br

Programa de Pós Graduação em Ciências Política. Por que votar? São Carlos: 2024. Cartilha disponível em: https://www.ppgpol.ufscar.br/pt-br.

São Carlos, 11 de setembro de 2024.

Sumário

Introdução	3
O voto	5
Por que votar é importante?	5
O que preciso para votar?	13
Qual é a abstenção eleitoral no Brasil?	17
Voto nulo e branco é a mesma coisa?	20
Regras eleitorais e partidos	24
Como é o voto para prefeito?	25
Como é o voto para vereador?	26
Partidos Políticos: qual a sua importância?	28
Quantos e quais são os partidos brasileiros?	30
Eleições 2024	34
O que faz um prefeito?	34
O que faz um vereador?	38
Onde obter informações sobre os candidatos?	40

Introdução

Você sabe quais são os seus direitos políticos?

Os direitos políticos estão relacionados ao nosso poder de participar de maneira direta ou indireta do Governo e do Estado no qual nascemos e nos tornamos cidadãs e cidadãos. Eles dependem da forma de governo e de características regionais e nacionais. No Brasil, eles são aplicados igualmente em toda a Federação. Os direitos políticos permitem que as pessoas tenham suas necessidades ouvidas e respeitadas pelo governo eleito. Assim, a Constituição garante um conjunto de normas que levam a voz da população aos seus representantes.

Nossos direitos políticos, de acordo com o capítulo IV da Constituição, são:

- 1) sufrágio universal;
- 2) voto direito e secreto;
- 3) participação em plebiscitos, referendos ou iniciativas populares;

O sufrágio universal significa que homens e mulheres naturalizados ou nascidos em um país possuem o direito de participar das eleições, tanto como eleitores quanto como candidatos aos cargos políticos. No nosso caso, como o voto ainda é obrigatório o ato de votar também é um dever.

O voto direto e secreto assegura o sigilo e o peso do voto. Assim, a população não corre o risco de ter suas escolhas reveladas (o que poderia constrangê-las) e cada voto possui igual relevância no processo decisório.

A participação em referendos, plebiscitos ou iniciativas populares garantem a soberania popular através de votações que precedem ou procedem a decisão do Legislativo sobre um ato e a possibilidade da população de propor projetos de lei.

Mas como o voto se transforma em poder político?

Para responder essas e outras perguntas esta cartilha, organizada por docentes e discentes do PPGPOL da UFSCar, busca introduzir você no mundo da política partidária eleitoral por meio de três módulos básicos. No primeiro discutimos a importância do voto numa democracia republicana federativa. No segundo apresentamos as regras do jogo eleitoral e os princípios representativos que organizam a competição política pelos cargos eletivos. Por fim, no último módulo elencamos informações sobre como se dá a participação no processo de escolha dos nossos governantes no nível local.

Boa leitura!!

O voto

Por que votar é importante?

Você certamente já ouviu alquém falar que o Brasil é uma República Federativa. Mas o que isso quer dizer e qual a relação com o voto? Em uma República, o cargo de Chefe de Estado é assumido por representante eleito ou eleita pelo povo, diferente da Monarquia em que o Rei ou a Rainha herdam o poder. No caso do Brasil, a liderança que ocupa a Presidência da República assume a função simultânea de Chefe de Estado, como principal representante do país que mantém a continuidade e a legitimidade do Estado, e Chefe de Governo, como comandante do Poder Executivo Nacional no Governo. No sistema republicano, os cargos no Governo e no Congresso Nacional são ocupados por representantes que foram democraticamente eleitos pelo povo em um processo eleitoral. Isso quer dizer que em uma República democrática a gente, enquanto povo, desempenha um papel essencial na escolha de quem vai nos representar na política institucional, tanto no Governo como nas Casas Legislativas (Senado Federal e Câmara dos Deputados).

Entendido o que é uma República, vamos abordar o conceito de Federalismo. Federalismo é um tipo de organização política do Estado em que o poder é dividido entre diferentes níveis de governo, oposto ao governo Unitário que concentra e centraliza o poder em uma única instancia. No federalismo brasileiro, o poder é compartilhado por três entes federativos: âmbito nacional representado pelo Presidente da República e o Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal);

âmbito regional ou estadual em que o Governador e a Assembleia Legislativa Estadual assumem o poder; e o âmbito municipal liderado pelo Prefeito e a Câmara dos Vereadores.

O Federalismo possibilita que cada região adapte suas políticas às suas próprias necessidades e características. Imagine se no Brasil, um país continental com mais de 8 milhões de Km², o quinto maior país do mundo (atrás apenas da Rússia, Canadá, China e Estados Unidos), o poder político-administrativo fosse unitário. Isso seria pouco eficiente porque não teríamos uma gestão compartilhada em que cada região ou estado tivesse autonomia para escolher suas políticas públicas de acordo com suas próprias necessidades e demandas específicas, tomando decisões mais próximas das necessidades locais.

O modelo federativo adotado no Brasil baseia-se na descentralização política e administrativa, estabelecendo os municípios como entidades autônomas. Essa autonomia é dos expressa capacidade municípios independentemente das esferas estadual e federal. Essa estrutura permite que as localidades constituam seus próprios governos, organizem serviços públicos, gerenciem suas administrações e elaborem leis orgânicas. Estas, embora autônomas, devem estar em consonância com o arcabouco legal federal e estadual, garantindo uma governança alinhada e coesa em todo o território brasileiro. Por exemplo, um estado no Nordeste pode ter prioridades diferentes de um estado do Sul, tendo necessidade de políticas públicas agrícolas para desenvolvimento econômico no contexto do semiárido.

O sistema federativo permite que cada região tome decisões que melhor atendam sua população. Ainda em relação

à autonomia funcional, Grin et al. (2020) argumentam que a abordagem adotada na coordenação federativa não levou adequadamente em conta as especificidades locais. Um exemplo disso é o FUNDEB, que reserva 20% dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para a educação. Essa medida limita significativamente a liberdade dos municípios na gestão desses recursos. Como resultado, houve uma diminuição da autonomia municipal, apesar de a Constituição Federal de 1988 estabelecer os três níveis de governo – federal, estadual e municipal – como autônomos. Isso ocorre mesmo considerando que a Constituição atribui um papel regulador considerável ao governo federal.

Por fim, no federalismo brasileiro cada nível de governo ou âmbito federativo tem poderes diferentes e responsabilidades específicas, focando em determinadas áreas de interesse público. Assim, o âmbito nacional é responsável por questões que afetam o país inteiro, como a defesa nacional, a moeda e as diretrizes gerais para a política pública de educação e saúde. No âmbito estadual, cada um dos 26 estados e o Distrito Federal têm seus próprios governos que cuidam de questões regionais, como o transporte estadual, a segurança pública (polícia militar e polícia civil) e áreas específicas da educação no ensino fundamental, ensino médio e até ensino superior. Já no âmbito local, os 5.568 municípios no total, cuidam de guestões específicas do município, como a educação básica nas creches e escolas de educação infantil e fundamental; os serviços de atenção básica à saúde nos postos de saúde e hospitais; o transporte público local; o planejamento e manutenção das vias urbanas ao cuidado da iluminação, calçadas, limpeza pública e saneamento básico; a gestão de parques e praças da cidade; a

oferta de habitação popular, como conjuntos habitacionais;

programas de assistência social; e o controle de zoonoses e

bem-estar de cães, gatos e animais domésticos.

Temos assim na República Federativa brasileira um conjunto complexo e articulado de cargos e funções que buscam garantir a ordem pública, a estabilidade política e o desenvolvimento econômico, e que são preenchidos por meio de eleições que ocorrem de dois em dois anos. Esses cargos políticos das três esferas de poder, que conformam a estrutura de oportunidades políticas, são ocupados por representantes que nós escolhemos através do voto para nos representar nas instâncias de poder político. Assim, nós, brasileiros e brasileiras, escolhemos nossos representantes locais (prefeitos vereadores) por meio de processo eleitoral que ocorre em cada cidade. Depois de dois anos, votamos para presidente da República, governador, senador, deputado estadual e federal no mesmo pleito. Todas essas escolhas de representantes políticos que realizamos ao decidirmos participar de uma eleição nos coloca como atores fundamentais da democracia brasileira. Mas vamos aprofundar nas razões em defesa do voto.

Quando um cidadão ou cidadã vota temos não apenas a escolha de quem vai ocupar os cargos políticos na República Federativa, mas a expressão genuína da nossa opinião política sobre como o Brasil deve ser governado, reforçando a ideia de que nossa voz importa. O processo eleitoral é uma oportunidade para nós escolhermos as políticas públicas que acreditamos importantes para melhorar nossa vida e a vida das pessoas ao nosso redor. Cada voto é importante para consolidar o projeto de cidade e de país que queremos.



Você já pensou em que tipo de cidade quer viver? Como seria para você uma cidade ideal? Quais os serviços que você considera essencial? Debata isso com sua turma

Durante uma eleição, fazemos escolhas públicas e tomamos decisões políticas que afetam muitos aspectos importantes da nossa vida, desde a educação e saúde até oportunidades de emprego e direitos sociais. Somos nós quem decidimos, por exemplo, como deve ser a educação na nossa cidade. Ao votar, nós estamos decidindo nosso futuro e fazendo nossa escolha, não deixando que outras pessoas decidam por nós. Votar também é uma maneira de entendermos melhor nossa sociedade e nossos problemas, construindo uma cidade mais justa e igual. Quanto mais participamos das eleições, mais a política se torna representativa e justa.

O voto também é o principal mecanismo para mudança da nossa realidade no regime democrático liberal. Caso você esteja insatisfeito com a política na sua cidade ou no Brasil, a ação de votar é a maneira mais eficaz de promover essa transformação. A participação dos jovens nas eleições pode ocasionar grandes transformações, possibilitando a vitória de representantes que compreendam e lutem pelas necessidades e interesses dos jovens e o êxito de políticas que garantam mais investimentos em educação, saúde e segurança, por exemplo. Votar é uma maneira de garantir que as questões específicas da juventude sejam ouvidas e consideradas nas esferas de poder. Essa atitude possibilita um futuro diferente e melhor, pois as eleições determinam quem vai liderar e que tipo de políticas serão implementadas. Ao votar, temos uma oportunidade de buscar mudar nossa realidade e contribuir para um futuro melhor.

Além disso, quanto mais as pessoas votam e participam da política, menos espaço teremos para a corrupção, o clientelismo e a manipulação política. Isso porque o voto é uma importante arma de fiscalização e controle político. Por exemplo, caso a gente tenha votado em um prefeito que tenha feito uma má gestão, com denúncias de corrupção, e não tenha cumprido suas promessas de campanha, a gente pode puni-lo ao não votar mais nesse político ou no seu partido nas eleições seguintes. Essa ação de fiscalização e controle desestimula a entrada de políticos corruptos no poder.

Votar é, além de um direito, uma responsabilidade. Muitas pessoas ao longo da história lutaram para garantir nosso direito ao voto. No Brasil, durante as eleições no Brasil Império (1822 a 1889), foi adotado o voto censitário em que o cidadão para votar teria que comprovar uma renda mínima anual. Com o novo regime político a partir da Proclamação da República em 1889 a comprovação de renda mínima foi suprimida, mas o voto

ainda era um privilégio exercido por homens maiores de 21 anos. Apenas em 1934, quando foi instituída nova legislação eleitoral, é que mulheres conquistaram a cidadania política com o direito ao voto. Conhecer essa história é fundamental para que possamos valorizar nosso direto ao voto.

Você conhece a luta histórica pelo direito ao voto, como os movimentos de sufrágio e direitos civis? Para dar valor ao nosso voto é importante reconhecer o esforço e sacrifício de gerações anteriores para alcançar o direito de votar e ser votado. Uma dica é o filme *As Sufragistas* de 2015. O filme retrata o início da luta do movimento feminista e os métodos incomuns de batalha naquela época. A história das mulheres que enfrentaram seus limites na luta por igualdade e pelo direito de voto. Elas resistiam à opressão de forma passiva, mas, a partir do momento em que começaram a sofrer uma crescente agressão da polícia, decidiram se rebelar publicamente.

Sinopse. No início do século XX, após décadas de manifestações pacíficas, as mulheres ainda não possuem o direito de voto no Reino Unido. Um grupo militante decide coordenar atos de insubordinação, quebrando vidraças e explodindo caixas de correio, para chamar a atenção dos políticos locais à causa. Maud Watts (Carey Mulligan), sem formação política, descobre o movimento e passa a cooperar com as novas feministas. Ela enfrenta grande pressão da polícia e dos familiares para voltar ao lar e se sujeitar à opressão masculina, mas decide que o combate pela igualdade de direitos merece alguns sacrifícios.



O que preciso para votar?

Este ano de 2024 teremos eleições locais para o âmbito municipal em que iremos escolher novos representantes para o Poder Executivo, cargos de prefeito(a) e vice-prefeito(a); e o Poder Legislativo, vereadores(as). O ato de votar é um direito e um dever de todo cidadão brasileiro e toda cidadã brasileira. Segundo a Constituição Federal, no seu Artigo 14, § 1º, o alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para eleitoras e eleitores que têm entre 18 e 70 anos, sendo facultativos para os analfabetos, os maiores de 70 anos e os jovens de 16 e 17 anos.



Fonte: Sítio da Câmara dos Deputados. Acesso 11/09/2024.

Para poder exercer o direito ao voto é necessário realizar o Cadastro Eleitoral junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), órgão do Poder Judiciário responsável pelo processo eleitoral. Para isso, basta comparecer ao Cartório Eleitoral (posto de atendimento ou aos postos eleitorais instalados no Poupatempo) ou acessar a página do TSE (menu Serviços Eleitorais / Autoatendimento Eleitoral Título Net / Título de Eleitor) e preencher formulário de pré-atendimento. Caso você já tenha 15 anos é possível solicitar o título eleitoral, mas só poderá votar nas eleições quando completar os 16 anos.

Para o Cadastro ou Alistamento Eleitoral são necessários dois documentos: 1) Documento oficial de identificação, como: RG, Certidão de Nascimento, Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. 2) Comprovante de domicílio eleitoral no seu nome, como contas de água, luz, gás, telefone ou envelopes de correspondência (caso a pessoa resida com os pais ou outro familiar, deverá apresentar, juntamente com o comprovante de residência, documento que ateste a filiação ou parentesco). Para pessoas do gênero masculino é necessário apresentar um terceiro documento, a quitação militar (mulheres transgênero não serão exigidas a quitação militar, ainda que seu registro civil indique o gênero masculino).

[Conforme informação no site do TSE, o atendimento remoto via Título Net está bloqueado entre os dias 09/05/2024 e 04/11/2024, conforme prevê a norma eleitoral vigente.]

Caso já tenha o Título de Eleitor é necessário saber se este apresenta pendência e se está em dia com a Justiça Eleitoral. Para isso, basta consultar a situação eleitoral no site do TSE. Caso a situação esteja irregular é possível pelo *Regularize o título eleitoral cancelado*.

Caba destacar que ter o título regularizado não é apenas importante para que o eleitor e a eleitora votem nas eleições, mas também é obrigatório para a solicitação de documentos como passaporte e carteira de identidade, ingresso em universidade ou renovação de matrícula em instituição de ensino superior, assunção de cargo comissionado ou efetivo por aprovação em concurso público, obtenção de empréstimo em instituições públicas com crédito mantido pelo governo, além de outras restrições. Essas advertências mostram que votar não é apenas um direito, mas um dever cívico.

Este ano, o primeiro turno eleitoral acontecerá no domingo, dia 06 de outubro, e ocorrerão nos 5.568 municípios brasileiros. Segundo dados da TSE, mais de 153 milhões de eleitoras e eleitores estão aptos a votar.

No dia da votação é necessário levar um documento oficial com foto para comprovar a identidade, como: carteira de identidade (Registro Geral ou RG) ou a identidade social (no caso de pessoas trans e travestis); passaporte; certificado de reservista (para homens que prestaram serviços militares na reserva); Carteira de trabalho; ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Cabe destacar que é possível comprovar a identidade eleitoral através do aplicativo e-Título, desde que tenha foto e cadastro das impressões digitais na Justiça Eleitoral. O aplicativo e-Título funciona como uma via digital do título de eleitor. Para baixar o aplicativo basta realizar o download e inserir os dados solicitados, conforme instruções.

No dia da votação, ao validar a identidade eleitoral, os eleitores e as eleitoras poderão escolher seus representantes por meio de urnas eletrônicas. Desde as eleições municipais de 1996, o Brasil passou a adotar o voto eletrônico, sendo que nas eleições municipais de 2000 e nas eleições gerais de 2002 as votações foram completamente efetuadas pela urna eletrônica.

É possível treinar o voto na urna eletrônica antes do pleito, caso o eleitor ou eleitora tenha interesse. O TSE disponibiliza em seu portal um Simulador de Votação, no sítio https://www.tse.jus.br/hotsites/simulador-de-votacao/.

Por meio dessa ferramenta, os eleitores e as eleitoras podem simular o momento da votação, como se estivessem exatamente diante da urna. Para treinar o voto nas eleições municipais de 2024, basta entrar na página do Simulador e selecionar eleições municipais (1º e 2º turnos).

Qual é a abstenção eleitoral no Brasil?

A democracia no Brasil segue o modelo representativo, ou seja, elegemos, periodicamente, candidatos que serão nossas vozes nas decisões que afetam a realidade do país. O voto é um direito e um dever de todo cidadão brasileiro, além de também se caracterizar como a forma de participação política mais comum em nossa sociedade.

No entanto, o equilíbrio do sistema representativo pode ser colocado em risco quando uma parcela da população não comparece às urnas. Essa ausência do eleitor no pleito é chamada de abstenção. Trata-se de um processo que merece atenção pois a não-participação de determinados grupos impede que seus interesses e necessidades sejam ouvidos. Ademais, e sobretudo, à medida que grande contingente da população resolve não votar maior o risco para a quebra do regime democrático.

Mas votar não é, além de um direito, um dever? Sim, todo cidadão acima de 18 e menor de 70 anos é obrigado a votar ou justificar sua ausência em, no máximo, 60 dias depois da votação. Na ausência desta justificativa, o eleitor recebe uma multa de valor simbólico que pode ser paga pelas mídias oficiais do TSE ou nos cartórios eleitorais. No entanto, não votar, não justificar e não pagar a multa traz diversos problemas para todos, dificultando o acesso a serviços como emissão de RG e passaporte, inscrição em concursos e recebimento de salários caso seja servidor público.

Quando recuperamos os dados oficiais da atual experiência de competição pluripartidária, 1989 foi a eleição presidencial com menor abstenção, com os números atingindo apenas 12% dos eleitores. Muitos estudiosos atribuem esse comparecimento expressivo ao fato deste pleito ter sido aquele que inaugurou o retorno das eleições diretas para a Presidência, após mais de 20 anos de ditadura Militar. Já no ano de 2020, que marcou o início da pandemia de Covid-19, o Brasil registrou o número recorde de 23,1%. Apesar do alto percentual ser esperado pelos especialistas, os números já aumentavam antes mesmo da pandemia, principalmente devido à desconfiança em relação as instituições democráticas e o fato de os eleitores não se sentirem representados.

A partir de 2006, as abstenções apresentaram uma tendência de crescimento no segundo turno. Esta só foi rompida em 2022, marcando a primeira vez desde a redemocratização em que o número de abstenções no segundo turno caiu em relação ao primeiro. Em 2018, os candidatos Fernando Haddad (PT) e Jair Bolsonaro (na época, do PSL) se enfrentaram nas urnas e a taxa de abstenção foi de 20,3%, ou seja, 30 milhões de brasileiros não compareceram às urnas. Já nas eleições gerais de 2022, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) registrou quase 21%, 2 milhões a mais do que em 2018.

Mas qual é o perfil dos eleitores que se ausentam do pleito? E o que provoca esse comportamento? De acordo com estudiosos do comportamento eleitoral, fatores socioeconômicos são importantes para compreender o perfil das abstenções: renda, idade e nível de escolaridade influenciam na presença ou ausência do eleitor. Os menores níveis de participação estão relacionados a menores índices de escolaridade, maiores níveis de pobreza e a pessoas mais jovens.

Os homens também apresentam maiores taxas de abstenção do que as mulheres.

Em cenários de crise, a população mais vulnerável possui mais dificuldade em receber do Estado o acesso aos bens e serviços de que necessitam, não encontrando, assim, o cumprimento das promessas de candidatos e partidos. Outros estudos apontam que há certa disparidade de perfis entre a população e os candidatos que são apresentados como opções de voto. Outros problemas recorrentes são a ausência de canais que permitam o diálogo entre população e instituições governamentais e partidárias, falta de transparência na distribuição e alocação de recursos públicos pelos atores partidários e a complexidade de determinados processos e instrumentos da democracia. Estes fatores contribuem para que o eleitor se distancie do processo eleitoral e não enxergue o voto como uma ferramenta eficaz de resolução dos conflitos políticos e sociais, o que é especialmente prejudicial às populações marginalizadas e minorizadas, pois são justamente estas que apresentam maiores índices de abstenção e as que mais necessitam de ter sua representatividade garantida.

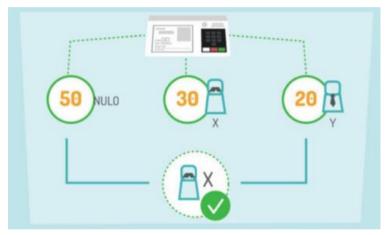
Voto nulo e branco é a mesma coisa?

O voto é um instrumento de representação. Como vimos acima, nosso modelo de democracia funciona por meio de eleições periódicas e com mandatos de oito anos para senadores e de quatro anos para os demais cargos. Assim, o voto é uma ferramenta que permite que nossas vozes cheguem às esferas de decisão através de candidatos eleitos. Esse processo possibilita que escolhamos aqueles que se mostram mais alinhados com o que acreditamos e que apresentam as melhores propostas para resolver os problemas que enxergamos em nosso país.

Apesar disso, é comum que indivíduos sintam que suas necessidades não são levadas a sério pelos representantes ou que seu voto não é relevante e não fará diferença para a realidade concreta. Nesses cenários, num contexto de voto obrigatório como o que ocorre em nosso país, os votos nulos e brancos são utilizados tanto como uma forma de protesto em casos de descontentamento, quanto por desinteresse ou desconfiança. Esses casos em que o eleitor prefere não escolher entre as opções de candidatos e partidos ofertados são chamados de "alienação eleitoral".

É importante dizer que votar em branco ou nulo não tem o mesmo significado. O voto em branco significa que o eleitor não possui preferência por nenhum candidato. No caso dos nulos representam o desejo de anulação do voto. Atualmente, tanto nulos quanto brancos não são considerados nos cálculos eleitorais, ou seja, são inválidos. No entanto, a não contagem desses votos pode impactar os resultados dos pleitos.

Em eleições majoritárias (votos destinados a um candidato aos Executivo e ao Senado Federal), mesmo que a quantidade total dos válidos seja menor do que os inválidos, aquele que obtiver maior número de válidos será o vencedor. Dessa forma, a quantidade de votos inválidos facilita a vitória dos candidatos que estão à frente na corrida eleitoral, pois diminui a maioria a ser alcançada por eles.



Fonte: MAIA, D.; CARVALHO, L. **Votos brancos e nulos:** tudo que você precisa saber. Disponível em: Politiza, 2022 Acesso 26/06/24.

Já no caso das eleições proporcionais (Casas Legislativas), nulos e brancos diminuem o quociente eleitoral, fazendo com que o número de votos necessários para que um partido eleja seus candidatos seja menor.

VAMOS USAR UM EXEMPLO PARA FICAR MAIS FÁCIL:

Em uma eleição para deputado federal há 200 eleitores. Supondo que todos eles votaram de modo válido em diversos candidatos e legendas (partidos).

Sendo assim, para que um desses candidatos seja eleito, seu partido precisaria atingir o quociente eleitoral, que é a razão entre o número de votos válidos e o número de cadeiras na casa legislativa em questão. Vamos supor que o número de cadeiras seja 8. Se todos os 200 votos fossem válidos, o quociente eleitoral seria de 25.

Quociente eleitoral = votos válidos/cadeiras disponíveis 200 votos válidos/8 cadeiras =



Mas vamos supor que nessa mesma eleição 40 eleitores tenham votado em branco e /ou nulo. O número total de votos válidos reduziria para 160. Logo, o quociente também reduziria, no caso, para 20, o que de certa forma facilita para o partido, já que antes para eleger seus candidatos precisava de 25 votos e agora precisa de 20. Dessa forma, os votos não válidos contribuem negativamente para essas eleições.

Fonte: MAIA, D.; CARVALHO, L. **Votos brancos e nulos:** tudo que você precisa saber. <u>Politiza</u>, <u>2022</u>. Acesso em 26/06/2024.

Por fim, é importante lembrar que todos têm o direito de se manifestar da maneira que preferirem nas urnas. Mas é recomendável que conheçam previamente os candidatos e suas propostas, para que evitemos votos inválidos e possamos garantir uma representação mais precisa.

Regras eleitorais e partidos

As eleições no Brasil são organizadas segundo dois princípios representativos: o majoritário e o proporcional. Dos quais se originam os *sistemas eleitorais* que organizam as regras do jogo eleitoral. O sistema eleitoral determina a maneira como os votos representam a população, ou seja, são estabelecidas regras para definir como os representantes são eleitos para cada cargo. Há vários tipos de sistemas eleitorais, entre os quais estão majoritário, proporcional e misto.

Outras regras são elencadas pela *legislação eleitoral e partidária* de cada país. A legislação eleitoral cuida do regramento do financiamento das campanhas eleitorais, da distribuição do tempo de cada partido no horário gratuito de propaganda eleitoral (HGPE), do calendário das eleições e do funcionamento das convenções partidárias, entre outros aspectos relacionados ao processo eleitoral. Já a legislação partidária regula a existência dos partidos no Brasil. É nesta legislação que estão previstas as regras para a criação, fusão, incorporação e extinção das organizações partidárias.

Como é o voto para prefeito?

No caso da disputa pelas prefeituras é usado o sistema majoritário e as coligações eleitorais são permitidas. A vitória pode acontecer por maioria simples ou absoluta. No caso da maioria simples, usado em cidades com menos de 200 mil eleitores, o vencedor é aquele que consegue mais votos do que os demais em um único turno. Já no caso da maioria absoluta, empregado em cidades acima de 200 mil eleitores, o vencedor será aquele candidato que obteve mais de 50% dos votos válidos no primeiro turno. Caso nenhum candidato alcance essa quantidade de votos haverá o segundo turno entre os dois mais votados. No segundo turno vence aquele candidato com maior votação. É nessas cidades maiores que as campanhas eleitorais podem usufruir do horário gratuito de propaganda eleitoral (HGPE) na grande mídia. O sistema majoritário com maioria absoluta é também usado para as competições para presidente e governadores. Já o majoritário simples é também usado para as disputas pelas cadeiras do Senado Federal.

É nas disputas pelos executivos municipais, estaduais e nacional que a legislação eleitoral no Brasil permite que partidos podem se coligar para cooperarem entre si contra outros partidos ou aliancas oposicionistas.

Como é o voto para vereador?

Já os vereadores são eleitos pelo sistema proporcional em lista aberta por partido ou federação. Isso ocorre porque desde 2020 as coligações passaram a ser proibidas para as disputas pelas cadeiras dos Legislativos, e foram instituídas as federações no seu lugar. Esse também é o sistema eleitoral usado para a eleição de deputados estaduais e federais. Cada partido ou federação pode compor uma lista de candidatos com até 100% das vagas a serem preenchidas para a Câmara dos Vereadores mais um. Ou seja, em um município como São Carlos com 21 cadeiras em disputa, poderão lançar 22 candidatos.

Coligação e federação são formas de os partidos se unirem para disputar uma eleição. Apesar de algumas semelhanças, há diferenças importantes entre elas, como a duração da aliança e a sua abrangência. Enquanto a coligação só vale para o período eleitoral, a federação tem duração mínima de quatro anos. Já em relação a abrangência, a federação obrigatoriamente é nacional, ao passo que a coligação pode ser apenas regional. A aliança formada por meio de federações vale tanto para as eleições majoritárias quanto proporcionais.

Para os candidatos nessas últimas disputas serem eleitos, o seu partido, portanto, é muito importante. Isso porque, para distribuir os cargos entre partidos ou federação são somados os votos dos partidos que integram a federação e aplicados os cálculos do quociente eleitoral e partidário. Mas como a Justiça Eleitoral faz esse cálculo?

Primeiro, a Justiça Eleitoral soma todos os votos válidos (ou seja, que não foram brancos ou nulos) da eleição para vereador.

Em seguida, os votos válidos são divididos pelo total de cadeiras do cargo parlamentar em disputa. Esse resultado é o quociente eleitoral. Por sua vez, o quociente eleitoral serve para calcular quantos votos são necessários para que um partido ou federação obtenha uma vaga na casa legislativa em questão. Assim, digamos que tiveram 10.000 votos válidos para a eleição de vereador e existem 5 cadeiras para o cargo. O quociente eleitoral será 2.000. Se o partido ou federação A conseguiu 4.000 votos, então terá direito a duas vagas e os dois candidatos mais votados do partido ou federação irão ser eleitos.

A grande questão desse sistema é de que nem sempre os candidatos mais votados na eleição serão os escolhidos. Afinal, o que conta mesmo é a disputa de votos entre os candidatos do mesmo partido ou federação. Isso porque os votos de cada candidato são contabilizados para todo partido ou federação. Isso significa que se um candidato tiver muitos votos ele pode conquistar cadeiras para outros candidatos do seu partido ou federação. São os conhecidos como "puxadores de votos". Assim, conforme nosso exemplo: se o candidato 1 recebeu 2.500 votos, o candidato 2 recebeu 1.000 e o candidato 3 recebeu 500 votos. Para preencher as duas vagas, além de o candidato 1 ser eleito, o candidato 2 também será apesar de ele não ter alcançado nem o quociente eleitoral.

Partidos Políticos: qual a sua importância?

Partidos políticos são agentes importantíssimos dentro do sistema político brasileiro. São eles que representam os diferentes indivíduos, grupos e coletividades na democracia. Conforme o artigo 17 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), os partidos políticos são atores fundamentais para o diálogo democrático, sendo proibidas candidaturas de pessoas que não sejam filiadas a essas organizações.

Entendidas como pessoas jurídicas de direito privado, os partidos políticos têm suas ações, num sentido mais abrangente, definidas pelo texto constitucional, na Lei n°. 9.096/95 (Lei Geral dos Partidos Políticos, e com a Lei n°. 9.504/97 (Lei das Eleições), que, regulamenta a formação de coligações partidárias (válidas nas eleições majoritárias) e a ação das federações partidárias. Segundo o art. 14, § 3°, V da CF/88, é condição necessária para ser eleito estar filiado a um partido político. A mesma Lei 9.096/95, ainda, define a condição de elegibilidade, regrando as normas relativas à filiação partidária no capítulo IV do Título II, entre os artigos 16 a 22.

Ainda conforme o caput. do artigo 17 da CF/88, "é livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos", isto se aplica para preservar o regime democrático, a ideia de pluralidade partidária e todos os direitos fundamentais de um cidadão brasileiro. Pelo mesmo artigo, os partidos políticos no Brasil devem manter seu caráter nacional, estando proibido o recebimento de recursos financeiros de entidades ou governos estrangeiros, ou de submissão a estes. Todas as contas devem ser prestadas a Justiça Eleitoral e o seu funcionamento parlamentar deve ocorrer dentro da lei.

Garantida pela CF/88, todos os partidos políticos brasileiros têm autonomia para estabelecer sua organização interna, também lhes é assegurada a liberdade de escolher suas regras e regimentos, assim como seus direitos quanto a coligações eleitorais, recursos do fundo partidário, acesso gratuito à rádio e à televisão, sendo proibido à utilização de qualquer tipo de organização paramilitar.

Quantos e quais são os partidos brasileiros?

Segundo informações contidas no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) são 29 o número de agremiações registradas no território nacional e que disputarão a corrida eleitoral no ano de 2024. Abaixo destacamos todos os partidos políticos, com dados relevantes como seu presidente nacional e o número de sua legenda na urna eletrônica.

Tabela 1. Nome, idade e dirigente de cada partido político

Sigla/Núm.	Nome	Data de criação	Presidente Nacional
MDB (15)	Movimento Democrático Brasileiro	30.6.1981	Baleia Rossi
PDT (12)	Partido Democrático Trabalhista	10.11.1981	André Peixoto
PT (13)	Partido dos Trabalhadores	11.2.1982	Gleisi Hoffman
PcdoB (65)	Partido Comunista do Brasil	23.6.1988	Luciana Barbosa
PSB (40)	Partido Socialista Brasileiro	1°.7.1988	Carlos Roberto Siqueira
PSDB (45)	Partido da Social- Democracia Brasileira	24.8.1989	Marconi Ferreira Perillo Júnior
AGIR (36)	Agir	22.2.1990	Daniel Tourinho

PMN (33)	Partido da Mobilização Nacional	25.10.1990	Antônio Carlos Massarollo
CIDADANIA (23)	Cidadania	19.3.1992	Plínio Comte Bittencourt
PV (43)	Partido verde	30.9.1993	José Luiz de França Penna
AVANTE (70)	Avante	11.10.1994	Luís Henrique Resende
PP (11)	Progressistas	16.11.1995	Ciro Nogueira
PSTU (16)	Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	19.12.1995	José maria de almeida
PCB (21)	Partido Comunista Brasileiro	9.5.1996	Edmilson silva costa*
PRTB (28)	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	18.2.1997	Leonardo Alves de Araújo
DC (27)	Democracia Cristã	5.8.1997	José maria Eymael
PCO (29)	Partido da Causa Operária	30.9.1997	Rui Costa Pimenta
PODE (20)	Podemos	2.10.1997	Renata Hellmeister
REPUBLICANOS (10)	Republicanos	25.8.2005	Marcos Antônio Pereira
PSOL (50)	Partido socialismo e liberdade	15.9.2005	Paula Bermudes

PL (22)	Partido liberal	19.12.2006	Valdemar Costa Neto
PSD (55)	Partido social democrático	27.9.2011	Gilberto Kassab
SO (77)	Solidariedade	24.9.2013	Paulo pereira da silva
NOVO (30)	Partido Novo	15.9.2015	Eduardo Ribeiro
REDE (18)	Rede Sustentabilidade	22.9.2015	Heloísa Helena
PMB (35)	Partido da Mulher Brasileira	29.9.2015	Suêd Haidar nogueira
UP (80)	Unidade Popular	10.12.2019	Leonardo Péricles Vieira
UNIÃO (44)	União Brasil	8.2.2022	Antônio de Rueda
PRD (25)	Partido Renovação Democrática	9.11.2023	Ovasco Roma Resende

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

A tabela anterior pode nos dar uma melhor dimensão do quadro partidário brasileiro, o pluripartidarismo busca garantir formas mais democráticas de representação, de maneira a assegurar que todo cidadão brasileiro possa ter sua individualidade, suas crenças e seus ideais políticos respeitados.

Podemos entendê-lo como uma tecnologia política voltada a transformação democrática dos espaços de poder,

tanto no Executivo, quanto no Legislativo brasileiro. Ainda, que se possa refletir sobre novas possibilidades para a representação de forma mais paritária e social, o retorno do pluripartidarismo efetivado pela CF/88 é uma das importante conquista política da Nova República.

Eleições 2024

O que faz um prefeito?

Espalhados por todo o território nacional, os municípios brasileiros somam na sua totalidade o número de 5.565 unidades. Em cada um deles a gestão municipal é comandada por um prefeito. Entender qual é o papel deste agente público é fundamental para discutirmos a qualidade de seu governo e para cobrá-lo de suas responsabilidades.



Você já parou para pensar quais são as atribuições de um prefeito? O que um prefeito pode fazer e o que ele não pode?

O Brasil é uma federação, composta pelos governos federal, estadual e municipal. Em todos os níveis dessa federação há uma divisão tripartite do poder: Executivo,

Legislativo e Judiciário (guardando exceção para municípios que o Judiciário não está presente). O prefeito é o responsável pelo comando do Executivo municipal, ou seja, em sua responsabilidade está o encargo de administrar a cidade, cobrar impostos e taxas, que custeiam obras e serviços ofertados aos munícipes, além de planejar e propor ações de desenvolvimento econômico e social.

São exemplos de obras comandadas pelos prefeitos: o asfaltamento de ruas, a construção de praças e equipamentos públicos (postos de saúde e escolas), a construção de pontes, viadutos e rotatórias. Podemos citar como exemplos de serviços ofertados por um município: segurança municipal (guarda municipal), educação infantil (creches e pré-escolas) e fundamental, serviços de saúde como pronto-socorro, ambulância e atendimento básico, o sistema de transporte municipal – gerenciamento dos fluxos e administração do tráfego, assim como também, o sistema público de limpeza, saneamento básico e de iluminação.

Também cabe aos prefeitos buscar apoio político para sua cidade nas demais esferas de governo, estabelecendo parcerias com o governador do estado e o presidente da república. Assim também como garantir recursos junto a deputados estaduais, federais e senadores, permitindo o desenvolvimento de programas e projetos que visem fomentar o progresso e o desenvolvimento econômico e social do município.

A qualidade de vida das pessoas que vivem em uma cidade é diretamente afetada pelo trabalho do prefeito. É papel do prefeito criar oportunidades de emprego, renda, lazer, esporte, cultura e recreação. Seu plano de governo e sua gestão devem estar atentos aos índices e indicadores sociais e econômicos do município, apresentando estratégias de enfrentamento da pobreza, da fome e da marginalidade/exclusão.

O prefeito não governa sozinho, ele deve contar com uma equipe técnica preparada para elaborar suas políticas públicas de gestão, para isso ele nomeia seus secretários municipais e assessores, funcionários públicos de confiança, responsáveis por cuidar das diversas áreas da administração municipal tal como: finanças, saúde, educação, cultura, esporte, planejamento urbano, desenvolvimento econômico, entre outros.

Por serem funcionários públicos de confiança, estes secretários são indicações políticas e não empregados de carreira. Este caráter determina que essas pessoas sejam também agentes políticos resultados de uma coalizão que envolve a própria governabilidade municipal. Fica evidente que a máquina pública de uma cidade é coordenada por diferentes visões ideológicas ao longo do tempo, representando de tempos em tempos, e de forma democrática, o revezamento e a pluralidade política.

Ao prefeito é imputado o dever de coordenar o trabalho de seus secretários e junto a eles estabelecerem as metas e as prioridades ao longo de seu mandato. Isto é fundamental na hora de decidir nosso voto, é importante saber que não elegemos apenas uma pessoa e sim um grupo de pessoas específico, que acompanhará o prefeito no dia a dia da cidade e tomarão decisões que afetarão nossas rotinas, finanças e qualidade de vida.

Importante lembrar que um prefeito não tem poderes ilimitados, todos os seus atos administrativos estão reunidos em um código de conduta previamente delimitado na Lei Orgânica Municipal, que deve ser acompanhada e fiscalizada não apenas pelos vereadores, mas por cada cidadão. Isto completa um ciclo virtuoso de pesos e contrapesos, em que os prefeitos devem prestar contas do comprimento de suas promessas de campanha, realizando políticas públicas em favor de toda a coletividade de uma cidade.

O que faz um vereador?

O vereador é um agente político eleito e representante do poder Legislativo municipal. A cada quatro anos nós os escolhemos através do voto secreto, entretanto sua escolha não é majoritária, como acontece com o prefeito (simplesmente eleito com o maior número de voto diretos), mas proporcional (método que determina a vitória de um vereador a partir da totalidade de votos recebidos por todos os candidatos do partido), ou seja, para garantir de que uma maior pluralidade de indivíduos, grupos e coletivos sociais estejam representados.

No município o vereador tem uma função parecida com a exercidas por deputados e senadores no nível estadual e federal. No Legislativo municipal eles têm a importante função de representar os diferentes interesses coletivos perante o poder público. Assim, a atividade mais importante de um vereador é legislar, que significa tomar ações propositivas com relação ao corpo de leis e normas que regulamentam as escolhas em políticas públicas e as relações sociais de um município.

É por isso que comumente vemos como ações típicas de um vereador criar, extinguir e ementar leis, para atender os interesses públicos representados por este ator político. É importante lembrar que o caráter dessas ações é municipal, por conseguinte, toda lei deliberada e criada por ele tem efeitos exclusivos no município a que pertencem e estão submetidas as leis que se colocam acima dela nas esferas estaduais e federais. As leis criadas por um vereador, não podem estar em contradição com nossa Lei máxima: a Constituição Federal. Importante entender esta última ideia, porque um vereador não pode prometer o que não está sob sua competência.

Para além de sua função de legislar, compete também ao vereador fiscalizar as ações do poder Executivo municipal. Este é um elemento muito importante para o bom funcionamento da democracia de nosso país, uma vez que ao fazer isso cria-se um contrapeso ao peso do poder do prefeito, que terá suas ações sempre acompanhadas de perto. Por isso a legislação brasileira estipula alguns deveres importantes ao mandato de um vereador: fiscalizar as contas da prefeitura, para inibir a existência de obras superfaturadas e/ou em atraso, realizar o controle externo das contas públicas, acompanhando os relatórios do Tribunal de Contas do Estado ou do Município, sendo responsável pela sua aprovação, criar comissões parlamentares de inquéritos, fiscalizar e acompanhar a direta e indireta no município, fazendo administração questionamentos formais a prefeito e secretários – obrigando os mesmos a se pronunciarem em até 30 dias.

Ao vereador ainda cabe fazer mudanças nas leis municipais relacionadas a todas as áreas da administração pública, propor a criação, mudança ou a extinção de tributos que sejam benéficos para as pessoas do município, fazer mudanças na Lei Orgânica Municipal.

Agora entendendo a função e a importância de cada um destes importantes agentes públicos, podemos acompanhar as próximas eleições e decidirmos com mais segurança nossos votos. Acompanhar, cobrar e questionar a postura de nossos representantes políticos é a melhor forma de fazer valer nossos direitos e qualificar nossa democracia.

Onde obter informações sobre os candidatos?

Para obter informações sobre candidatos e outros aspectos dessas eleições locais deste ano, e de todos os pleitos já realizados no Brasil, basta acessar o site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Há também informações dos candidatos nos sites dos respectivos partidos, nos sites das Casas Legislativas - especialmente daqueles que estão buscando a reeleição - e nos tribunais regionais de cada estado.

Finalmente, é necessário se informar sobre as atuais gestões municipais (desempenho dos prefeitos e vereadores ao longo dos últimos quatro anos), o que pode ser acessado pelas pesquisas de opinião pública mensalmente divulgadas pelos meios de comunicação e no site do TSE. Bem como acerca dos partidos, candidatos e suas plataformas políticas (conjunto de políticas públicas) que concorrerão neste pleito de 2024 e fazer avaliações para então se decidir em quem votar.

Você também poderá se informar pelo GUIA do Eleitor que está no site do TSE e basta baixar para o computador ou fone.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANSELMO, G. S. **Abstenção nas eleições:** histórico, dados e consequências. Politize!, 2023. Disponível em: https://www.politize.com.br/abstencao-nas-eleicoes/. Acesso em: 26 jun. 2024.

BLUME, B. A. **Como são eleitos os prefeitos?** Politize!, 2016. Disponível em: https://www.politize.com.br/prefeitos-como-sao-eleitos/. Acesso em: 26 jun. 2024.

MENEZES, A. L. **Como funciona o sistema majoritário?**Politize!, 2024. Disponível em: https://www.politize.com.br/sistema-majoritario/. Acesso em: 26 jun. 2024.

MAIA, D.; CARVALHO, L. **Votos brancos e nulos:** tudo que você precisa saber. Politize!, 2022. Disponível em: https://www.politize.com.br/votos-brancos-e-nulos/. Acesso em: 26 jun. 2024.

PAIVA, M. C. **O** que é a abstenção no processo eleitoral? Politize!, 2022. Disponível em: https://www.politize.com.br/o-que-e-a-abstencao-no-processo-eleitoral/. Acesso em: 26 jun. 2024.

SANTOS, B. C. **Histórico dos brancos e nulos:** voto de protesto ou erro? Politize!, 2017. Disponível em: https://www.politize.com.br/historico-dos-votos-brancos-e-nulos/. Acesso em: 26 jun. 2024.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Código eleitoral anotado e legislação complementar. 12. ed. Brasília: TSE, 2016.